

EDITAL PROEPE/PROAP 30/2021

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO PARA DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

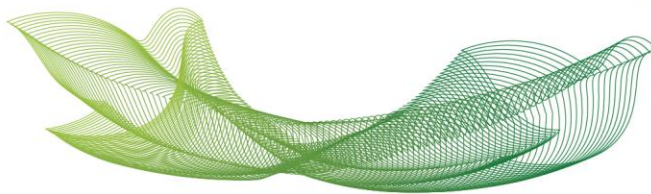
EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo interno e externo para preenchimento de 1 vaga para Professor, para integrar o quadro docente da Universidade São Francisco – USF, área de educação.

§ 1º. Os requisitos mínimos para candidatar-se à vaga são:

- I. ser portador do título de Doutor em Educação ou em áreas correlatas obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- II. comprovar experiência no Magistério Superior;
- III. ter experiência com orientação de pesquisa;
- IV. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Educação (Qualis) tendo como referência, no mínimo, um total de 4 publicações qualificadas, entre artigos, capítulos de livro ou livro, desde 2017 (podendo ser incluídas aquelas relativas a 2021 e/ou no prelo, caso haja), dos quais pelo menos 3 itens sejam artigos;
- V. apresentar Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a linha de pesquisa Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas do Programa e/ou que agreguem valor às pesquisas desenvolvidas no Programa;
- VI. ter disponibilidade para atuar na graduação nos distintos câmpus da USF, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação.

§ 2.º Os candidatos que possuírem experiência científica comprovada no exterior (mestrado/doutorado sanduíche, pós-doutoramento, professor visitante ou atividades equivalentes) serão bonificados com pontuação no currículo, conforme anexo.



Art. 2.º O início das atividades deverá acontecer em até 6 meses da data de divulgação do resultado do processo seletivo, à critério da instituição.

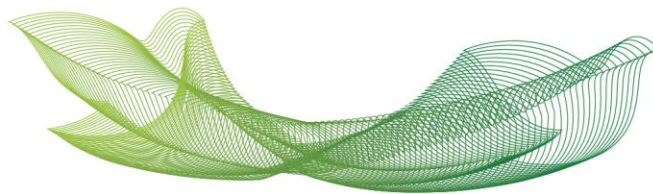
Parágrafo único. A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como às demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalhos de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

Art. 3.º A inscrição do processo seletivo deverá ser requerida e protocolada até o dia 30 de setembro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no Departamento de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Itatiba – situado na Av. Senador Lacerda Franco, 360, Centro – Itatiba-SP, ocasião na qual os candidatos deverão preencher um formulário com dados pessoais e entregar 4 fotos 3x4.

§ 1.º No ato da inscrição, deverá ser encaminhado arquivo eletrônico único e em formato pdf para o endereço: di.itatiba@usf.edu.br, contendo a seguinte documentação:

- I. 1 cópia do currículo completo extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, será cópia completa de cada uma, e, em caso de livros, deverão ser disponibilizadas, digitalizadas, as partes do livro que comprovem a participação do candidato e a procedência do material, considerando o ano de 2017 como o primeiro ano válido para a contagem da pontuação de itens de publicação (artigos, livros e capítulos);
- II. 1 cópia, frente e verso, de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- III. 1 cópia de comprovante de experiência no Magistério Superior;
- IV. 1 cópia do Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a área da Educação, com foco na linha de pesquisa Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- V. 1 cópia do Projeto de Pesquisa com aderência à linha de pesquisa Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- VI. 1 cópia contendo a Tese de Doutorado ou endereço eletrônico para acesso a este documento.

§ 2.º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.



§ 3.º Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4534-8104 ou pelo e-mail: di.itatiba@usf.edu.br e carreiradocente@usf.edu.br.

§ 4.º A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados deste edital.

§ 5.º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o processo seletivo, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 4.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. análise do currículo e memorial;
- II. entrevista e análise do projeto de pesquisa;
- III. prova didática.

§ 1.º A análise do currículo e memorial levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Educação, e será feita por, pelo menos, dois membros da comissão examinadora nos dias 14 e 15 de outubro de 2021.

§ 2.º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela comissão examinadora de acordo com o quadro de valoração constante em anexo.

§ 3.º É condição para a passagem de etapa de avaliação (entrevista) que o candidato obtenha a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção citadas no art. 1.º, § 1.º, deste edital, sob pena de reprovação, esclarecendo que os artigos sem classificação serão analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

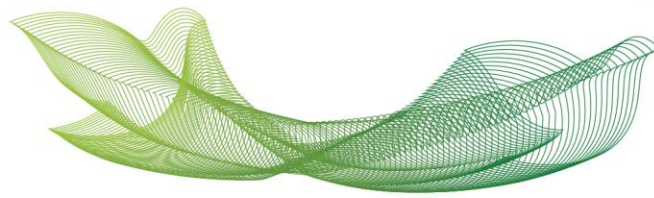
§ 4.º Os candidatos aprovados na análise do currículo, cujo resultado será divulgado no site <https://www.usf.edu.br/educacao> no dia 20 de outubro de 2021 juntamente com o link de acesso ao aplicativo Google Meet, deverão conectar-se a essa plataforma online no dia 28 de outubro de 2021, às 9 horas, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

§ 5.º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, no dia 28 de outubro de 2021, a partir das 9h30, por meio do mesmo link disponibilizado para o sorteio do tema, com base no currículo, no memorial e na proposta de pesquisa do candidato.

§ 6.º Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 7.º A Prova Didática será realizada de forma remota, com duração de 30 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 9 horas, por meio do aplicativo Google Meet, usando o link disponibilizado, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. Formação de professores;



- II. Trabalho docente;
- III. Pesquisa em Práticas Educativas.

§ 8.º Os candidatos deverão manter-se conectados com a comissão julgadora por meio do Google Meet tanto na entrevista como na prova didática.

§ 9.º A instituição não se responsabiliza por problemas de conexão da rede do candidato.

§ 10. Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a prova didática do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, que deverá ser, no mínimo, de 7,0 pontos, sendo considerados:

- I. respeito ao tempo da aula;
- II. pertinência do conteúdo ao tema;
- III. didática;
- IV. respostas às arguições.

§ 11. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

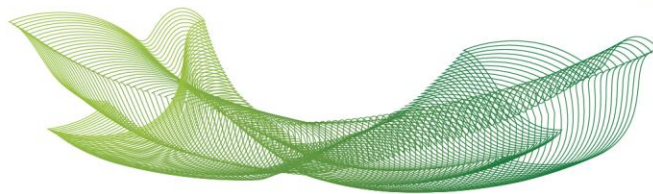
Art. 5.º A Comissão Examinadora será constituída por :

- I. coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS;
- II. direção de câmpus ao qual o programa pertence;
- III. coordenação do programa;
- IV. coordenação do curso de graduação de área;
- V. dois docentes do programa de pós-graduação stricto sensu da área de interesse;
- VI. um representante externo com título de doutor vinculado a outro programa de pós-graduação stricto sensu da área.
- VII. coordenação do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

§ 1.º A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 3 membros, sendo 1 interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da USF, 1 membro interno da USF e 1 membro externo.

§ 2.º Considerando os itens descritos no art. 3.º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1.º, § 1.º, e atribuir nota ao currículo;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir-lhe nota;
- III. avaliar a prova didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- IV. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- V. encaminhar à Reitoria, por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Itatiba, o resultado do Processo Seletivo.



Art. 6.º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 8 de novembro de 2021 no site <https://www.usf.edu.br/educacao/?lang=br>.

Art. 7.º A aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Art. 8.º Não obstante o presente edital visar à seleção de 1 candidato (art. 1.º), e na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do processo seletivo, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 9.º O presente processo seletivo terá como enquadramento as categorias e níveis de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da USF, respeitados os critérios do art. 1.º deste edital.

Art. 10. O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Casos especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

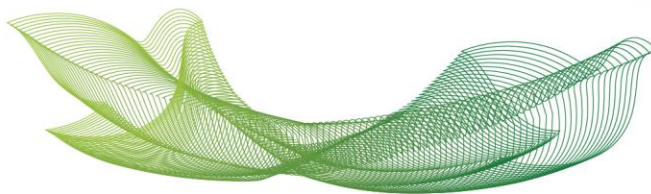
Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de agosto de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 30/2021

AVALIAÇÃO – CURRÍCULUM VITAE

Nome:		Nota total do currículo:	
CRITÉRIOS: AS PONTUAÇÕES SOMENTE DEVEM SER ATRIBUÍDAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PONTOS
1. FORMAÇÃO			
1.1 Doutorado:			
<input type="checkbox"/>	1 pontos	Áreas correlatas	
<input type="checkbox"/>	2 pontos	Educação	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 1. FORMAÇÃO= número de pontos na Pontuação Total (____) x 2			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1 Experiência docente no magistério superior			
<input type="checkbox"/>	0 ponto	Não (item eliminatório)	
<input type="checkbox"/>	1 ponto	até dois anos	
<input type="checkbox"/>	2 ponto	Mais de dois anos	
2.2 Orientação de pesquisa (considerar orientações concluídas e apenas o maior nível)			
<input type="checkbox"/>	0 ponto	Não (item eliminatório)	
<input type="checkbox"/>	1 ponto	TCC graduação	
<input type="checkbox"/>	3 pontos	Mestrado	
<input type="checkbox"/>	5 pontos	Doutorado	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL= número de pontos na Pontuação Total (____) x 3			
3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA			
3.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A1 ou A2)		(n = número de publicações; 10 x n)	
3.2 Artigos Científicos* (revistas c/Qualis A3 ou A4)		(n = número de publicações; 8 x n)	
3.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B1 ou B2)		(n = número de publicações; 6 x n)	
3.4 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de B3 até B5)		(n = número de publicações; 5 x n)	
3.5 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de C / sem qualis)		(n = número de publicações; 1 x n)	
3.6 Livro** (fora da área da Educação + 60 pág.)		(n = número de publicações; 3 x n)	
3.7 Livro** (na área de Educação + 60 pág.)		(n = número de publicações; 5 x n)	
3.8 Capítulos de Livros** (fora da área de Educação)		(n = número de publicações; 0,5 x n)	
3.9 Capítulos de Livros** (na área de Educação)		(n = número de publicações; 1 x n)	
Síntese para Enquadramento (questões em caso de ao menos um “não”, candidato será eliminado)			
Itens avaliados foram publicados a partir de 2017?		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Dentre os itens avaliados há, no mínimo, 3 artigos?		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA = número de pontos na Pontuação Total (____) x 4			
PONTUAÇÃO FINAL			
Experiência científica comprovada no exterior (bônus de 80 pontos)			
Total			

*Artigos no prelo receberão pontuação igual à do artigo publicado; **Livros e capítulos serão pontuados apenas se forem publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas. Obs.: as pontuações totais serão padronizadas de forma que variem de 0 a 10, conforme previsto em edital.

Nome dos Avaliadores:

Data: ____ / ____ / ____